Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.304, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa ponto facultativo nas repartições públicas do Município em razão do carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

Considerando as festividades de carnaval,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lindóia do Sul no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020 – segunda-feira.

Parágrafo único. Na terça-feira, dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro, haverá expediente normal.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades escolares, que seguem calendário próprio, definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo